



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

**Emenda Impositiva nº 014, da Bancada da Juventude, ao Projeto de Lei nº 095/2023
que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de
2.024 e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Saúde.

- Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Valor da dotação: R\$ 46.800,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação dos Moradores da Vila Estrela.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 23.400,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Ginásio Bolívar Carneiro de Faria.

- Reformas e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 23.400,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 46.800,00

Emendas Diversas: R\$ 46.800,00

Total Geral: R\$ 93.600,00 (93.992,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco Neto
Vereador

Flavim do Lava-Jato
Vereador